



Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	6
PODER LEGISLATIVO	8
EDITAL	9
IPREMOR	11
EXTRATO	12



PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 6942 DE 05 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

DECRETO Nº 6942 de 05 de maio de 2026

“Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 1.705.548,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais), destinados à suplementação de dotação orçamentária da Prefeitura de Monte Mor”

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso I, da Lei 3403 de 18 de dezembro 2025, fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares em reforço às dotações orçamentárias mediante o uso dos recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, observados os limites de 25% (dez por cento) do total da despesa fixada, constante do artigo 2º da mesma Lei;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica autorizado a suplementação no valor de **R\$ 1.705.548,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais)** do orçamento fiscal e da seguridade social do município, autorizado pelo art. 3º, inciso I da Lei nº 3403 de 18 de dezembro de 2.025 – conforme preceito exposto no art. 43, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, em favor do órgão e unidades orçamentárias, nas seguintes dotações consignadas sob números:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001	20	1 3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFIA DE GABINETE	9.900,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
08.244.0003.2009	56	1 3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDO SOCI	2.500,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094	77	1 3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	186.031,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017	122	1 3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN	40.200,00
			OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	



PREFEITURA DE MONTE MOR

12.122.0005.2022	161	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	13.200,00
02.05				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040	483	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	651.200,00
02.06				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246	747	1	3.3.90.93	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	580.703,00
02.09				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EC	
02.09.01				SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E	
08.122.0007.2058	926	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESEN OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	11.960,00
02.11				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.11.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0009.2077	1173	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	8.800,00
	1177	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.980,00
02.12				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.12.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.813.0008.2036	1242	1	3.3.90.30	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPO MATERIAL DE CONSUMO	25.094,00
02.13				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
02.13.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
06.182.0010.2057	1294	1	3.3.90.39	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFES OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.980,00
02.14				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
02.14.01				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
26.453.0011.2351	1352	1	3.3.90.39	TARIFAS SOCIAL E DO BEM NO SERVIÇO DE TRAN OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	170.000,00
Total das Suplementações					1.705.548,00



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 2º – Os Créditos Adicionais abertos serão cobertos com os recursos provenientes da anulação parcial de dotação, no valor de **R\$ 1.705.548,00 (um milhão, setecentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais)**, das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR	
02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
02.01.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE CHEFIA DE GABINETE	
04.122.0003.2001			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CHEFI	
	20	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.200,00
	24	1 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	9.900,00
08.244.0003.2009			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE FUNDO SOCI	
	59	1 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.02			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2094			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMIN	
	73	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.400,00
15.452.0003.2191			ADMINISTRAÇÃO DE CEMITERIOS PUBLICOS	
	100	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	41.600,00
	102	1 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02.03			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.03.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.122.0003.2017			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINAN	
	123	1 3.3.90.40	SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ	5.200,00
02.04			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2022			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCA	
	156	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	24.400,00
02.05			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2040			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
	478	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	273.531,00
02.06			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AG	
02.06.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2246			GESTÃO E MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
	737	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	69.500,00
18.541.0013.2196			COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLI	
	769	1 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	580.203,00
02.07			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
02.07.01			SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBR	
15.122.0012.2248			GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANE	
	802	1 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	261.300,00
02.08			SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA	



PREFEITURA DE MONTE MOR

02.08.01 06.181.0010.2056				SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA MATERIAL DE CONSUMO	
	886	1	3.3.90.30		115.000,00
02.09 02.09.01 08.122.0007.2058				SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MATERIAL DE CONSUMO	
	921	1	3.3.90.30		21.100,00
	925	1	3.3.90.36	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	11.960,00
02.10 02.10.01 04.122.0004.2067				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLI SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS METROPOLI GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS METROPOLI MATERIAL DE CONSUMO	
	1113	1	3.3.90.30		15.000,00
02.11 02.11.01 13.392.0009.2077				SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CULTURA MATERIAL DE CONSUMO	
	1173	1	3.3.90.30		13.500,00
02.12 02.12.01 27.813.0008.2036				SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES MATERIAL DE CONSUMO	
	1242	1	3.3.90.30		6.400,00
	1246	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.094,00
02.13 02.13.01 06.182.0010.2057				SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	
	1290	1	3.3.90.30		74.760,00
02.14 02.14.01 15.122.0011.2265				SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA MATERIAL DE CONSUMO	
	1329	1	3.3.90.30		47.000,00
	1333	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	95.000,00

Total das Anulações

1.705.548,00



Monte Mor / SP, Terça-feira, 05 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1495 - Extra



PREFEITURA DE MONTE MOR

Art. 3º – Fica compatibilizado na Lei nº 3402 de 18 de dezembro de 2025 – PPA 2026/2029 e na Lei nº 3348 de 18 de julho de 2025 – LDO 2026, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a compor as planilhas que integram as leis retro citadas.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 05 DE MAIO DE 2026

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito de Monte Mor

Registrado em livro próprio, afixado em local de costume do Paço Municipal, e publicado no diário oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração



PORTARIAS

PORTARIA Nº 9103 DE 05 DE MAIO DE 2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº9103 de 05 de maio de 2026

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei 004/2006, bem como a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 8419, de 13 de maio de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria 8419/2025, por mais 60 (sessenta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de março de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de maio 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PREFEITURA DE MONTE MOR

Portaria nº9104 de 05 de maio de 2026.

“Dispõe sobre prorrogação de prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar”.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor – SP, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei 004/2006, bem como a necessidade de dilação do prazo para apuração dos fatos contidos na Portaria nº 7.904, de 26 de agosto de 2.024

Resolve:

Artigo 1º - Pela prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria 7.904/2024. por mais 60 (sessenta dias), para a conclusão dos trabalhos, podendo este ser prorrogado se necessário for.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE MOR, em 05 de maio 2026.

MURILO ANTONIO DE SOUSA RINALDO
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária de Administração



PODER LEGISLATIVO

EDITAL - SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 81,82 E 83/2024 DO DECRETO Nº 6.397/2024



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

EDITAL

SUSPENSÃO DOS EFEITOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nºs 81, 82 E 83/2024 E DO DECRETO Nº 6.397/2024.

A Câmara Municipal de Monte Mor, através de seu Presidente, com base na alínea "a" do inciso VII do artigo 20 da Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2012, faz saber que o Poder Judiciário **SUSPENDEU os efeitos da Lei Complementar nº 81/2024**, que dispõe sobre a autorização do desdobro de lotes nas condições que especifica, das **Leis Complementares nºs 82 e 83/2024**, as quais alteram a Lei Complementar nº 81/2024, e do **Decreto nº 6.397/2024**, emitido pelo Poder Executivo, que dispõe sobre a prorrogação, por 180 dias, da vigência da Lei Complementar nº 81, de 15 de março de 2024.

A suspensão foi deferida por liminar concedida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2105687-24.2026.8.26.0000 até posterior deliberação.

Monte Mor/SP, 05 de maio de 2026.

Assinado Digitalmente Por: Beto
Carvalho
CPF: *****
Data:05.05.2026



Vereador Beto Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento
acesse: <http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador> - Utilize a Chave GKF-a2026-ic1





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

A Prefeitura Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, **CONVOCA** os candidatos Classificados e Aprovados no **Concurso Público nº 001/2023**, homologado em 19/01/2024 e prorrogado em 19/01/2026. **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Monte Mor, com sede à Rua Francisco Glicério, 399 – Centro, desta cidade de Monte Mor, Estado de São Paulo, no dia **08 DE MAIO DE 2026 no horário compreendido entre 08:00 às 16:00 horas**, para **apresentarem os documentos e habilitações exigidas**, conforme cláusulas constantes em **Edital**, assim tomando ciência de posse em seus respectivos cargos e certificando sua regularidade documental em ocorrendo casos de desistências dos melhores Classificados. A saber:

ASSISTENTE SOCIAL (30 HORAS) – Nº DE VAGAS: 01

LEILA DOS SANTOS SUZUKI

17º

APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL E REGISTRO COM REGULARIDADE NO CRESS.

BIBLIOTECÁRIO – Nº DE VAGAS: 01

THAIS FIGUEIREDO GALLIARDO

02º

APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM BIBLIOTECONOMIA E REGISTRO COM REGULARIDADE NO CRB.

FISIOTERAPEUTA (30 HORAS) – Nº DE VAGAS: 01

GREGORIO POLOLI

08º

APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS:

CURSO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM FISIOTERAPIA E REGISTRO COM REGULARIDADE NO CREFITO.

ALÉM DA FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA HABILITAÇÃO PARA O CARGO, TODOS OS CONVOCADOS DEVERÃO APRESENTAR FOTOCÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS, A SABER:

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG E CPF DOS FILHOS
RG
CPF
TÍTULO DE ELEITOR
COMPROVANTE DE TER VOTADO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO DE VÍNCULOS ANTERIORES
Nº PIS/PASEP
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (SUS)
RECIBO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA
CNIS – CADASTRO NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOCIAL
(EXTRATO PREVIDENCIÁRIO DE VÍNCULOS ANTERIORES)
01 FOTO 3X4 RECENTE



Monte Mor / SP, Terça-feira, 05 de Maio de 2026 | Ano III | Edição 1495 - Extra



PREFEITURA DE MONTE MOR

PARA ADESAO AO PLANO MÉDICO – APRESENTAR FOTOCÓPIA SIMPLES:

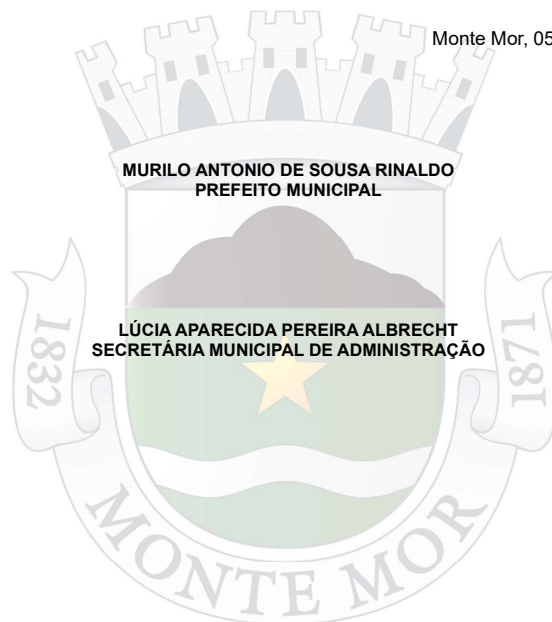
ESPOSO (A): CERTIDÃO DE ESTADO CIVIL, RG, CPF E CARTÃO DO SUS

FILHOS: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG, CPF E CARTÃO DO SUS

PARA FILHOS MAIORES DE 20 ANOS ATÉ 23 ANOS E 12 MESES: DECLARAÇÃO DE ESTAR CURSANDO FACULDADE.

O não comparecimento nas datas estipuladas acima para o cumprimento das cláusulas de edital e a apresentação de documentos e habilitações exigidas implicará a desistência, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Monte Mor, 05 de maio de 2026.





IPREMOR

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, Regina Célia Possato Benedito - matrícula nº 9114, cargo efetivo Professora de Desenvolvimento Infantil, no dia 04 de maio de 2.026, através da Portaria nº 031/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por tempo de Contribuição, com proventos integrais, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e Emenda Constitucional nº 41/2003 - art.6º (com redação anterior à EC 103/19), ao servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, Milton Roberto de Paula - matrícula nº 2467, cargo efetivo Recepcionista, no dia 04 de maio de 2.026, através da Portaria nº 032/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e art.40, § 1º, III, b, da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, Ida Maria Urban Boscolo - matrícula nº 7154, cargo efetivo Professora de Educação Básica I, no dia 04 de maio de 2.026, através da Portaria nº 033/2026.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor/SP, (CNPJ nº 04.865.518-0001-49), em cumprimento as Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, faz pública, a concessão de aposentadoria por tempo de Contribuição, com proventos integrais, com base na Lei Municipal nº 1912/14 e Emenda Constitucional nº 41/2003 - art.6º (com redação anterior à EC 103/19), a servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Monte Mor/SP, Selma Fernandes de Souza Alves - matrícula nº 9041, cargo efetivo Professora de Educação Infantil, no dia 04 de maio de 2.026, através da Portaria nº 034/2026.



EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026



PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 80/2026 da Dispensa de Licitação nº 47/2026, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: "Aquisição de máquina de demarcação viária, para atender a Secretaria de Mobilidade Urbana e Trânsito". Contrato nº 80/2026 – Contratada: ARGETEK COMERCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA. Valor Total: de R\$ 45.350,00 (quarenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais). A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias.

Monte Mor, SP, em 05 de Maio de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 92/2026 da Dispensa de Licitação nº 50/2026, como segue:

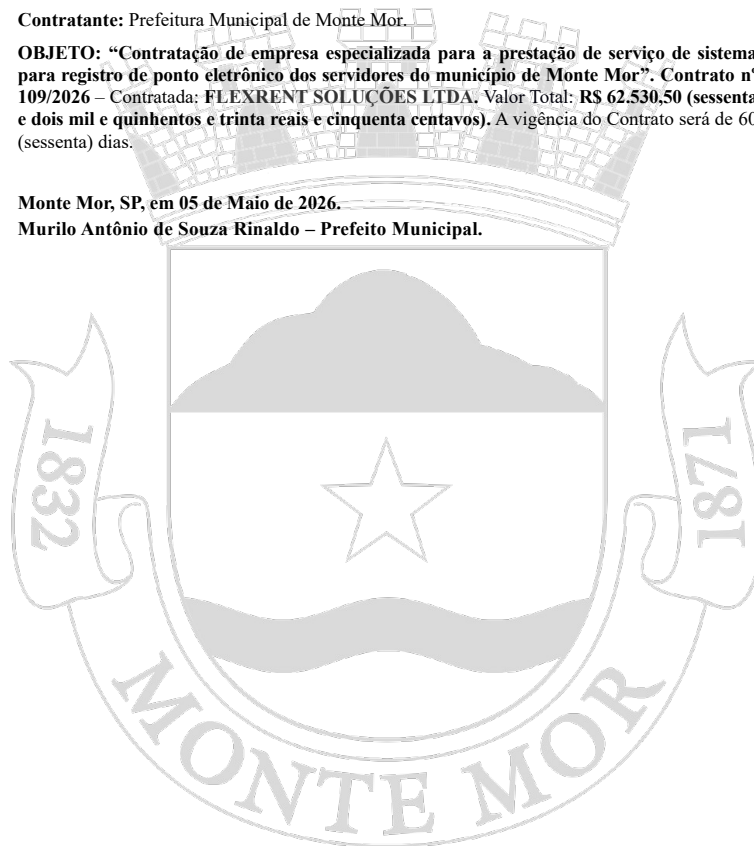
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de sistema para registro de ponto eletrônico dos servidores do município de Monte Mor”. Contrato nº 109/2026 – Contratada: FLEXRENT SOLUÇÕES LTDA. Valor Total: **R\$ 62.530,50** (sessenta e dois mil e quinhentos e trinta reais e cinquenta centavos). A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

Monte Mor, SP, em 05 de Maio de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





PREFEITURA DE MONTE MOR

Contato: (19)3879-9000
Endereço: Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, Monte Mor - SP
Acesse o site: www.montemor.sp.gov.br

Murilo Antônio de Souza Rinaldo, Prefeito Municipal de Monte Mor, **AUTORIZA** a publicação do Extrato de Contrato nº 109/2026 da Dispensa de Licitação nº 61/2026, como segue:

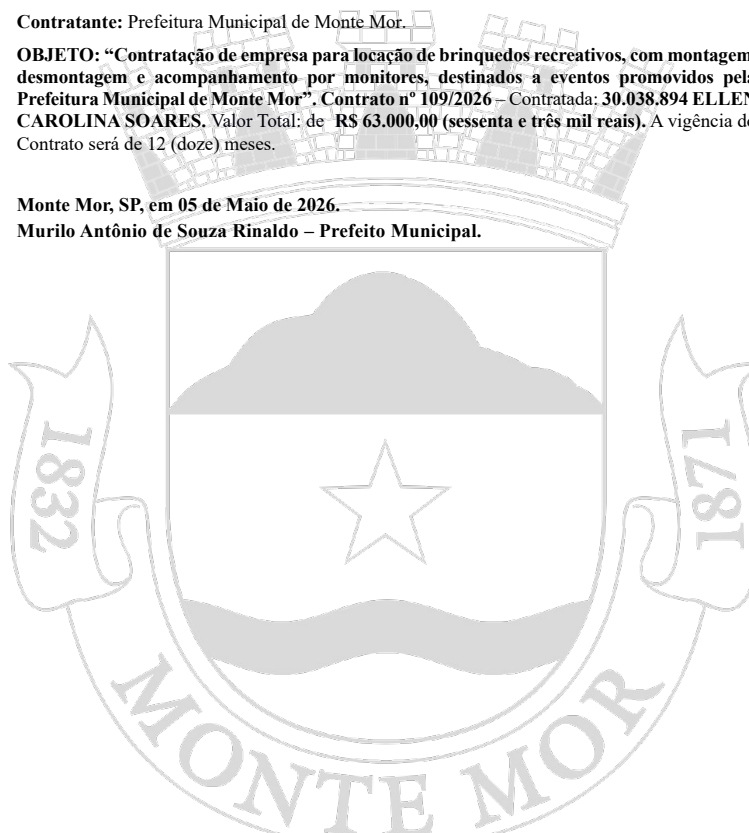
EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2026 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Mor.

OBJETO: “Contratação de empresa para locação de brinquedos recreativos, com montagem, desmontagem e acompanhamento por monitores, destinados a eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Monte Mor”. Contrato nº 109/2026 – Contratada: 30.038.894 ELLEN CAROLINA SOARES. Valor Total: de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

Monte Mor, SP, em 05 de Maio de 2026.

Murilo Antônio de Souza Rinaldo – Prefeito Municipal.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Mor

(Lei Municipal n° 2.630, de 14 de agosto de 2018 e regulamentada pelo Decreto n° 5073, de 12 de setembro de 2019)

é uma publicação da Prefeitura de Monte Mor. Site: www.montemor.sp.gov.br CONTEÚDO:

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para (19) 3879-9000.

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO:

Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.

E-mail: diario.oficial@montemor.sp.gov.br